



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Mirai, 18 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirai,

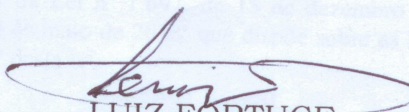
Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência projeto de lei que tem por objeto a abertura de crédito especial necessária para que o Município utilize os recursos conseguidos através de convênio estadual firmado no ano de 2018.

Os recursos obtidos através do Programa Rede Cuidar são vinculados ao custeio de equipamentos e materiais destinados à Instituição de acolhimento de crianças e adolescentes, a Casa-Lar do Município de Mirai

A aprovação desta lei, com máxima urgência, é necessária devido ao prazo exíguo que o Município dispõe para utilização desta verba.

Neste sentido, sendo esta a justificativa do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,


LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 004 /2019

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 30.670,00 no orçamento de 2019 e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.670,00 (Trinta mil seiscientos e setenta reais) com o seguinte detalhamento:

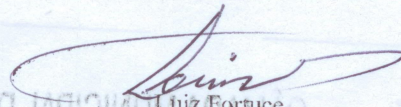
Órgão	2	Prefeitura Municipal De Mirai	
Unidade	14	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Sub Unidade	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	017	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
Projeto	1.0035	Aquisição de Equipamentos Casa Lar – Rede Cuidar	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.450,00
Fonte de Recursos	242	Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social	R\$ 26.450,00
Projeto	2.0136	Manutenção da Casa Lar – Rede Cuidar	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.220,00
Fonte de Recursos	242	Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social	R\$ 4.220,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o superávit financeiro apura em 31/12/2018 na conte de recursos 42- Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social:

Art. 3º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.697, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 1.714, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 18 de fevereiro de 2019.


Luiz Fortuace
Prefeito Municipal

004/2019
6102/2019
5702/2019